

Lei N° 298/2000

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o BANRISUL e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, visando operacionalizar o Programa de Crédito Pessoal aos servidores/funcionários Públicos Municipais. A minuta do Convênio é parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças